

trativo de nº.926/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a Execução dos serviços preliminares de limpeza, aterro, compactação, retirada de entulho, locação de obra, instalação de tapume e entrada de energia na Praça Pública do Município de Rondolândia/MT, para atender ao Termo de Responsabilidade do Convênio 884238/2019 Calha Norte. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cpl@rondolandia.mt.gov.br](mailto:cpl@rondolandia.mt.gov.br) no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

**Rondolândia - MT, 17 de Setembro de 2021**

**Luciene Souza dos Santos**

**Presidente da CPL**

**Publicar-65-99228-9990**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

PORTARIA n. 241, DE 16/09/2021

Regulamenta os procedimentos para a realização de audiência pública com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS tendo em vista a necessidade de regulamentar os procedimentos de audiência pública relacionada à elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI); RESOLVE: Art. 1º. - Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado na forma do Anexo I. Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anexo I - Regulamento Dispõe sobre a audiência pública que disciplina os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal. Considerando a necessidade de se realizar audiência pública relativa à elaboração do Plano Diretor Municipal; Considerando a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de Santa Carmem/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados; Considerando, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos, Resolve: Art. 1º Será considerada Audiência Pública a reunião com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado em Santa Carmem-MT. § 1º. A Audiência Pública a que se refere o caput deste artigo ocorrerá no Plenário das Deliberações Angela Ticiano Rotilli Coelho com início às 19 horas e duração de 2 (duas) horas. § 2º. Em caso de alteração da data ou do local da realização da audiência pública, a divulgação e a convocação respectivas obedecerão ao disposto no art. 3º desta Portaria. Art. 2º Será permitida, na Audiência Pública, a presença de qualquer pessoa ou entidade interessada em seu objeto. Art. 3º A divulgação e a convocação da Audiência Pública serão feitas por meio de Aviso publicado no Diário Oficial de Contas TCE/MT e em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização. Parágrafo único. A divulgação será feita, ainda, por intermédio da internet devendo constar dos sites oficiais do Município de Santa Carmem. Art. 4º A Audiência Pública terá, em sua composição, uma Mesa Diretora, um Plenário e uma Tribuna. § 1º A Mesa Diretora será composta pelas seguintes pessoas: I - A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e finanças, que presidirá os trabalhos ou delegará a presidência, conforme se faça necessário; II - O Prefeito Municipal; III - O procurador Jurídico do município; IV - Os seguintes servidores públicos que prestarão esclarecimentos de ordem técnica: Camila Pivatto (engenheira civil), Rodrigo Morilha Leão (Técnico CPD); § 2º O plenário será composto pelas pessoas presentes e convidadas para a Audiência Pública, com lugares reservados, entre as quais representantes do Executivo e Legislativo, e pela equipe técnica responsável pelo projeto a ser discutido na Audiência Pública, além das demais autoridades. § 3º A Tribuna será o espaço físico destinado aos oradores, devidamente inscritos e identificados, para uso da palavra, pelo prazo, em minutos, estipulado pela Presidência da Mesa Diretora. Art. 5º A Audiência Pública será secretariada pela lida Deise Feyh Bettoni, a quem competirá: I - registrar, em expediente próprio, os presentes à Audiência, identificando-os pelo nome, endereço, telefone e número de carteira de identidade; II - inscrever os interessados em fazer uso da palavra e marcar o tempo das respectivas manifestações; III - anotar as ocorrências durante a Audiência e redigir Ata circunstanciada. Art. 6º A Secretária Municipal de Planejamento expedirá convites específicos para participação na Audiência Pública, com a antecedência legal recomendada. Art. 7º A sessão terá início com a formação da Mesa Diretora, no horário previsto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria e terá as seguintes

normas de funcionamento: I - abertura, realizada pela Secretária Municipal de Planejamento, que presidirá a Mesa Diretora; II - exposição, a cargo do Presidente da Mesa Diretora, sobre os objetivos da Audiência Pública e as normas básicas que regerão a sessão; III - exposição, a cargo da <xxxx>, sobre dados e informações técnicas do projeto; IV - <verificar quais os temas serão expostos e quem se incumbirá da tarefa>; V - manifestação dos presentes, dentro das normas que regem a Audiência. § 1º O tempo previsto de duração da Audiência será de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, a critério da Presidência da Mesa. § 2º Todos os inscritos terão direito à formulação de perguntas, e às respectivas respostas, devendo aquelas ser feitas previamente, por escrito, através de formulários próprios, que serão entregues no decorrer da sessão. § 3º O Presidente da Mesa Diretora poderá impugnar perguntas não pertinentes ao objeto da Audiência, a seu critério, bem como solicitar esclarecimentos sobre os questionamentos feitos. § 4º A critério do Presidente da Mesa Diretora, em função do número de perguntas, bem como da complexidade das mesmas, poderá ser fornecida resposta por escrito, posteriormente. § 5º A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderão ser convidados participantes presentes a prestarem esclarecimentos técnicos sobre o objeto da Audiência Pública. § 6º A Audiência será encerrada pela Secretária Municipal de Planejamento ou pela autoridade que, por delegação do Presidente, estiver dirigindo os trabalhos. § 7º A Ata da Audiência será encerrada e assinada pelos integrantes da Mesa e pelos demais presentes que o desejarem. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Santa Carmem, 16 de setembro de 2021. Aline Alexandre Frantz Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Rodrigo Audrey Frantz  
Prefeito Municipal

### **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, senhora Aline Alexandre Frantz comunica que no dia 21 de Setembro de 2021, às 19 horas, no Plenário das Deliberações Angela Ticiano Rotilli Coelho - Câmara Municipal de Vereadores, situado na Avenida Izidoro Malinski, nº 1.120, será realizada Audiência Pública com objetivo de possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal Integrado (PDMI). O credenciamento dos interessados poderá ser realizado no dia e local da Audiência, a partir das 18 horas e trinta minutos, ou, antecipadamente presencialmente na Diretoria de Gabinete do Paço Municipal Roseno Alves de Carvalho, devendo o interessado apresentar fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente. Caso o interessado represente alguma pessoa jurídica, deve apresentar carta de credenciamento, cujo modelo encontra-se disponível nos sites eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, além de ser fornecido pelo e-mail: [gabinete@santacarmem.mt.gov.br](mailto:gabinete@santacarmem.mt.gov.br). As instruções da Audiência Pública podem ser acessadas em <https://www.santacarmem.mt.gov.br/SantaCarmem>, 16/09/2021

Aline Alexandre Frantz  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, portadora do CNPJ nº 37.465.283/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso, para desenvolver a atividade de construção de 3 pontes em forma de bueiro, localizadas no Município de Santa Carmem/MT.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021**

Processo Administrativo Licitatório nº 241/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço Nº 11/2021. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM / MT, CONFORME EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 491 - Centro, Santa Carmem/MT, CEP: 78545-000, no dia 06 de outubro de 2021, sendo às 08:00 hrs (horário local) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, informações através do e-mail: [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br) ou tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 213.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 20 de setembro de 2021.

Maitê Sehnem

Presidente CPL - Portaria nº 35/2021

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.